



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.955,95 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e cinco centavos), com o objetivo de complementar recurso para Obrigação Patronal do IPERGS para os meses de março à maio, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	156	R\$ 48.955,95
<b>RS 48.955,95</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	157	R\$ 48.955,95
<b>RS 48.955,95</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração